159

P.
l. nº 22
fls. 97 v. e 98

LEI Nº 1.815, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE ATÉ Cr$ 80.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica autorizada a abertura, na Secretaria da Câmara Municipal de Birigui, e mediante Ato da Mesa, de crédito adicional de até Cr$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), - suplementar à verba: 1 - CÂMARA MUNICIPAL - 1.2 - SECRETARIA - 01010212.02 - Manutenção da Secretaria da Câmara - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas, - do orçamento vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo - 1º será coberto com recursos de anulação parcial, em igual importância, da dotação 1 - CÂMARA MUNICIPAL - 1.2 - SECRETARIA - 010 10212.02 - Manutenção da Secretaria da Câmara - 3260.00 - Reserva de Contingência.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de outubro de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de outubro de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente